



REGULAMENTO / PLANO DE OPERAÇÃO PROJETO EMBAIXADOR CESMAC 2025

EMPRESA PROMOTORA:

Empresa Mandatária

Razão Social: Fundação Educacional Jayme de Altavila – FEJAL

Endereço: Rua Cônego Machado, nº 917

CEP: 57.051-160

Cidade: Maceió

Estado: AL

CPNJ: 12.207.742/0001-71

Inscrição Estadual: Isento

Inscrição Municipal: 900160260

1 – SOBRE A AÇÃO

1.2 – MODALIDADE DA AÇÃO

Seleção de participantes para o Projeto Embaixador CESMAC 2025.

1.3 – SOBRE O EMBAIXADOR CESMAC

O Embaixador CESMAC é um projeto que selecionará 05 (cinco) alunos para representar a Instituição como embaixador da marca, destacando os cursos, os diferenciais e as oportunidades ofertadas pela Instituição, atuando, dessa forma, na elaboração e desenvolvimento de conteúdos para as redes sociais e plataformas de comunicação da Instituição, podendo ainda participar de publicidades e estar à frente de interações em atividades de ativação de marca em eventos, como visitas escolares e aulas.

1.4 – COMO PARTICIPAR

A participação no Projeto Embaixador CESMAC 2025 é aberta a todos os estudantes de graduação presencial e EAD do CESMAC com matrícula ativa, obrigatoriamente, entre o 1º e 6º período de seus respectivos cursos, nas unidades de Maceió, Marechal Deodoro, Arapiraca e Palmeira dos Índios, com exceção daqueles que tiverem vínculo empregatício com a Instituição – jovens aprendizes, estagiários e/ou colaboradores.



Para participar, o estudante deverá preencher corretamente o formulário, em especial os campos obrigatórios, disponível no link www.cesmac.edu.br/embaixador das **10h de 31/03/2025** até às **17h de 07/04/2025** e escolher entre anexar até 02 (dois) vídeos OU incluir até 02 (dois) links de publicações audiovisuais em redes sociais com perfil aberto que **atendam a, pelo menos, um dos briefings anexados no fim deste regulamento.**

O(s) vídeo(s) deve(rão) ter o tempo mínimo de 30s (trinta segundos) e máximo de 1min30s (um minuto e trinta segundos) de duração e deve(m) ter como objetivo atestar a habilidade do candidato com a elaboração e edição de vídeos e a desenvoltura frente a câmera. Desta forma, ele(s) deve(rão) atender os seguintes requisitos:

I – O candidato deverá estar presente no vídeo, com imagem e voz;

II – Apresentar um conteúdo, **obrigatoriamente, atendendo a, pelo menos, um dos briefings anexados a este regulamento**, estando livre para utilizar de meios que demonstrem criatividade e familiaridade com redes sociais, como trends/tendências do momento;

III – Ser legível no que diz respeito a áudio e imagem;

Todos os itens citados acima, caso não sejam atendidos, levarão a desclassificação automática do candidato.

Não é obrigatória a produção de vídeos atendendo aos dois briefings anexados no fim do regulamento. O candidato pode escolher uma das duas opções OU fazer vídeos para as duas opções, se for de sua escolha.

1.5 – CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

Ao participar desta seleção, o candidato declara atender todos os requisitos e estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste regulamento.

I – O estudante que se dispôr a participar desta seleção confirma que estará com **matrícula ativa nos períodos citados** no item 1.4 até o encerramento desta seleção, com risco de desclassificação automática;

II – O estudante confirma que terá disponibilidade de **10h (dez horas) semanais** para atender as demandas, respeitando suas limitações e singularidades apresentadas durante a etapa de entrevista;

III – Autoriza o uso de imagem para fins de divulgação e publicitários;

IV – É maior de idade.

1.6 – SOBRE O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Estará disponível em www.cesmac.edu.br/embaixador durante todo o prazo para submeter a inscrição um formulário em que o candidato deverá preencher corretamente os campos, com risco de ser desclassificado:

- **Campos Obrigatórios**



- a) Nome completo (sem abreviação)
 - b) E-mail
 - c) Telefone (com DDD)
 - d) Número da Matrícula
 - e) Curso
 - f) Período do curso
 - g) Unidade de Ensino em que estuda
 - h) Breve resumo sobre você e porque quer participar (máximo de 500 caracteres)
 - i) Link de vídeo em rede social OU arquivo de vídeo (atenção ao item 1.4)
- **Campos Opcionais (mas que podem ser levados em consideração)**
 - j) Link de perfil em rede social extraclasse (dedicado ao curso ou futura profissão)
 - k) Envolvimento em projetos (de extensão ou extraclasse)

2 – PREMIAÇÃO E BENEFÍCIOS

2.1 Os 05 (cinco) candidatos aprovados em todas as etapas da seleção serão premiados de imediato, ao início da execução do projeto, com:

2.1.1 – 01 Bolsa Embaixador CESMAC no valor de meio salário vigente do ano;

2.1.2 – 01 smartphone para auxílio no Projeto;

2.1.3 – 01 Kit Embaixador com produtos de uso pessoal, podendo conter camiseta, boné, mochila, garrafa e crachá, entre outros.

2.2 Os benefícios descritos nos itens **2.1.1** e **2.1.2** cessarão nos seguintes casos:

- a) pelo encerramento formal da participação, cujo prazo é de 12 (doze) meses;
- b) em caso de desistência antecipada a pedido do participante, devidamente apresentada ao Departamento de Marketing, por escrito;
- c) caso o estudante não mantenha sua matrícula ativa;
- d) por decisão justificada da Instituição.

2.3 O participante que cumprir o prazo integral do Projeto, ou seja, 12 (meses), será contemplado com o Smartphone que fora utilizado pelo mesmo durante a execução do Projeto.

2.4 O participante que desistir antecipadamente do Projeto e/ou tiver o encerramento de sua participação provocado pela Instituição, deverá devolver, obrigatoriamente, o Smartphone utilizado, assinando o correspondente Termo de Uso e Devolução.

3 – SOBRE A SELEÇÃO

3.1 – ETAPAS DE SELEÇÃO



A seleção para o Projeto Embaixador CESMAC 2025 será realizada pelo Departamento de Marketing da Instituição e seguirá, após o término do período de inscrição, as seguintes etapas, com datas a serem divulgadas no site de inscrição:

I – Análise de conformidade de cadastros;

II – Avaliação de perfil

III – Avaliação de vídeos;

IV – Entrevistas com candidatos.

3.2 – DA SELEÇÃO DOS VÍDEOS

Todos os vídeos que atenderem aos requisitos descritos no item 1.4 estarão validados a passar pela Banca Avaliadora, que determinará a classificação por meio:

I – Da qualidade do conteúdo;

II – Da criatividade;

III – Da desenvoltura frente ao vídeo;

Serão automaticamente desclassificados os vídeos que em seu conteúdo apresentarem falas de cunho preconceituoso ou violência de qualquer natureza.

3.3 – DAS ENTREVISTAS

Todos os candidatos selecionados nas etapas descritas nos itens 3.1 e 3.2 receberão um comunicado sobre a etapa de entrevistas. Este contato poderá ser feito via telefone ou e-mail.

Estarão desclassificados os candidatos que não comparecerem na Banca de Entrevista, nos horários e local previamente informados.

4 – SOBRE O RESULTADO

O resultado, com a divulgação dos nomes escolhidos para fazerem parte do Projeto, será realizado por meio das redes sociais na data **23/04/2025** em horário a definir, podendo ser alterado sem prévia comunicação. A divulgação poderá ser feita em partes ou de forma geral.

4.1 – Obrigatoriamente, haverá ao menos 01 (um) participante escolhido de cada Instituição mantida pela FEJAL – Centro Universitário CESMAC, Faculdade CESMAC do Agreste e Faculdade CESMAC do Sertão.

4.2 – No caso de não haver inscrições para alguma das 03 (três) Instituições, a vaga será destinada para as subsequentes.



5 – SOBRE O PARTICIPANTE

Neste item, ficarão descritos os deveres e responsabilidades que o participante, ao ser aprovado, se comprometerá a cumprir. Ao participar da seleção, o candidato declara estar de acordo com todos os pontos aqui citados:

5.1 – DEVERES DO PARTICIPANTE

O participante selecionado para participar do Embaixador CESMAC 2025 deverá se remeter exclusivamente ao Departamento de Marketing da Instituição, a quem cabe a elaboração, execução e direcionamento do Projeto, além de:

5.1.1 – Atender as solicitações do Departamento de Marketing sempre que forem feitas, podendo esta ser organizada dentro das limitações e singularidades de cada participante;

5.1.2 – Participar ativamente e proativamente na elaboração de ideias e interações que lhes compete a intervenção, como a sugestão de conteúdo e assunto, demonstrando compromisso e interesse;

5.1.3 – Estar presente nas ações de ativação de marca e eventos previamente combinados entre o Departamento de Marketing e Projeto Embaixador;

5.1.4 – Manter sua matrícula ativa durante todo o período de participação;

5.1.5 – Se dedicar ao seu curso e ser exemplar, não podendo ser reprovado em disciplinas, visto que, sobretudo, ele deverá transmitir uma imagem de exemplo;

5.2 – LEVARÃO A DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROJETO

O participante estará sujeito a avaliação periódica de conduta sobre o Projeto e poderá encerrar sua participação se:

I – for de seu interesse;

II – cometer seqüentes penalidades quanto as suas atribuições no Projeto descritas no item 5.1;

III – tiver uma conduta que fira os valores da Instituição, comprometendo a imagem do curso e da Instituição como um todo, dentro ou fora do âmbito universitário;



ANEXO I | BRIEFING | VESTIBULAR CESMAC 2025.1

BREVE DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

O Vestibular CESMAC está com inscrições abertas para o semestre 2025.1. Com mais de 50 anos de trajetória no mercado, a maior instituição de ensino superior particular de Alagoas, traz em seu portfólio mais de 20 cursos de graduação em todas as áreas de estudo.

E, para você aproveitar logo essa oportunidade de ingressar em um curso superior e trilhar o seu caminho rumo ao sucesso profissional, tem um combo de descontos imperdível: são R\$ 400 de desconto na primeira matrícula, 50% de desconto nas mensalidades do primeiro semestre e 25% de desconto nas mensalidades do 2º ao 4º semestre.

O QUE QUEREMOS:

Queremos um vídeo entre 30s e 1min30s que divulgue o Vestibular CESMAC 2025.1 da forma mais criativa e envolvente possível, podendo se utilizar de meios criativos e que promovem engajamento, como trends e tendências, ou seguir referências virais da internet.

OBRIGATÓRIO:

- Falar dos descontos se atendo a passar as informações corretas;
- Não ser apenas uma publi comercial, trazer algo diferente que transforme o conteúdo em algo diferente e que gere interesse, seja pelo humor, pela curiosidade ou pela informação.

ATENÇÃO:

O resumo acima descrito não é para ser lido, é para guia-lo na criação do conteúdo com informações que você deve saber para criar o seu próprio texto a ser falado. O conteúdo que tiver o texto da descrição não será considerado.



ANEXO II | BRIEFING | POR QUE FAZER O CURSO...

BREVE DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

Existe uma infinidade de cursos no ensino superior atualmente e o dilema que muitos estudantes ao sair do ensino médio se perguntam é: por que eu deveria fazer este curso ao invés de outro?

O QUE QUEREMOS:

O seu desafio é em um vídeo de 30s a 1min30s falar e mostrar de forma criativa e envolvente **porque alguém deveria fazer o curso que você faz**, podendo falar sobre quais as vantagens, a sua história com o curso e/ou o que fez você se apaixonar pela profissão.

Você pode também utilizar de meios criativos e que promovem engajamento, como trends e tendências, ou seguir referências virais da internet.

OBRIGATÓRIO:

- Se ater ao foco do conteúdo que é responder porque alguém deveria fazer o curso que você faz
- Demonstrar criatividade e gerar envolvimento, seja pela narrativa, pelo humor, pela curiosidade ou pela informação.

ATENÇÃO:

O resumo acima descrito não é para ser lido, é para guia-lo na criação do conteúdo com informações que você deve saber para criar o seu próprio texto a ser falado. O conteúdo que tiver o texto da descrição não será considerado.